

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 216/2022

Aos 14 dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo ato das folhas (30), Pregão Eletrônico nº 051/2022, Processo de Registro de Preços nº 121/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 050/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº **22.862.531/0001-26**, representado pela Sr(a).**Adriana Fátima Guralski**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da Secretaria Solicitante, devendo ser entregue em até 07 (sete) dias úteis, após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Av. Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial – Itajubá/MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

#### **02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00**

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - advertência por escrito;
  - multa
  - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

- Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 051/2022.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 051/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ITAJUBÁ-MG, 14 de julho de 2022.

**Adriana Fátima Guralski**

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**

Detentora da Ata

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 031	4,349	<b>Total: 152.215,00</b>
Item: 1	Unidade: FR	Marca: NUTRALINE	Modelo: NUTRALINE	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML FR 30,00 ML BR278489				
Quantidade: 35.000		<b>Valor Unit.: 4,349</b>	Total Item: 152.215,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 079	0,90	<b>Total: 18.000,00</b>
Item: 1	Unidade: EV	Marca: IFAL	Modelo: IFAL	
Descrição: SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G ENVELOPE BR0268390				
Quantidade: 20.000		<b>Valor Unit.: 0,90</b>	Total Item: 18.000,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 013	0,035	<b>Total: 9.800,00</b>

Item: 1      Unidade: CP      Marca: BLUEPHARMA      Modelo: BLUEPHARMA  
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B , B1,B2,B3,B5,B6, B12 COMPRIMIDO BR0437109  
Quantidade: 280.000      **Valor Unit.: 0,035**      Total Item: 9.800,00

---

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 180.015,00**